RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 36/2020
Autor: Vereadora Marta Lula Rodrigues
Ementa: "Institui o Grupamento Especializado na Prevenção e Combate à Violência Contra a Mulher no âmbito da Guarda Civil Municipal-GMC em Salvador, e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa em tramitação que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe.
- Contudo, importa salientar que foi apresentado o Projeto de Lei nº 319/2017, que dispunha: "Dispõe sobre a criação da Patrulha Maria da Penha, no âmbito do guarda civil municipal, e dá outras providências. " Tal projeto obteve parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final - CCJRF na ocasião (cópia anexa). No mesmo sentido, o Projeto de Indicação nº 1118/2019 (cópia anexa), indica a criação da Patrulha Esp. Def. da Mulher na GCM.

2.1 DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em respeito à boa técnica legislativa, conforme preceitua o inciso III, art. 178 do Regimento Interno, segue anexa cópia parcial da Lei Federal n° 11.340 de 2006.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2020.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa